



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

12 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 114 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
LEI ORDINÁRIA Nº4513/2025	2
LEI ORDINÁRIA Nº4514/2025	2
LEI ORDINÁRIA Nº4515/2025	3
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	4
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2025	4
SECRETARIA DA FAZENDA	5
CONTRATO Nº402/2025	5
SECRETARIA DA SAÚDE	5
CONTRATO Nº381/2025	5

**GOVERNO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****LEI ORDINÁRIA Nº4513/2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por tempo determinado, de Médico Psiquiatra para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por tempo determinado, de 01 (um) Médico Psiquiatra, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde mental, diante da impossibilidade de prorrogação do contrato vigente e da ineficácia da via de contratação pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/CAÍ, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato emergencial será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes do término, conforme necessidade do serviço ou conveniência administrativa.

Art. 4º A remuneração do profissional contratado será de R\$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais) mensais, correspondente à jornada de 12 horas semanais, com base na última remuneração paga para o mesmo cargo, acrescida do reajuste geral de 9% concedido em 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 6210 – Projeto/Atividade 2061000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Natureza da Despesa 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos 1500 (Recursos não vinculados de impostos).

Art. 6º A contratação será de natureza administrativa, assegurando-se ao contratado os direitos previstos no art. 239, bem como sujeitando-os aos deveres e proibições dos artigos 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art. 142, todos da Lei Municipal nº 1.685/94 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de dezembro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 2145048e-e388-482f-998c-2eb7d97479aa

LEI ORDINÁRIA Nº4514/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Transferência Financeira no valor de R\$ 4.456.000,00 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por transferência financeira, no valor de R\$ 4.456.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



12/12/2025

EDIÇÃO Nº 114 / ANO 2025

Página 3

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE: 10.02 – Secretaria Municipal da Saúde

10 – SAÚDE

10 301 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0112 – PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL

10 301 1XXX – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS/ARTIDOR ORTIZ – PORTE IV

- PAC II

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (criar) R\$ 4.456.000,00

Fonte: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal

Detalhamento: 0703 – Proposta nº 11834.7480001/25-001 – UBS Porte IV – Artidor Ortiz – PAC II

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 4.456.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial a transferência financeira federal já disponibilizada ao Fundo Municipal de Saúde, depositada na Conta Bancária nº 23.806-6, Agência 0330-1, Banco do Brasil, vinculada à Fonte 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal, referente ao Projeto de Construção de UBS – PAC Seleções 2023, conforme demonstrativos e justificativas constantes no processo administrativo (Memorandos nº 292/2025 – SMCPMA e nº 809/2025 – SMS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de dezembro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 98bb85a5-4a79-4c82-80d8-376804d84591

LEI ORDINÁRIA Nº4515/2025

Abre Crédito Especial por Anulação, no orçamento vigente, para criação de ação e dotação destinadas à execução de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Especial por Anulação, no orçamento vigente, destinado à criação da ação orçamentária necessária ao atendimento de Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Crédito Especial será destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0030 – Assistência Social Comunitária

Nova Ação de Governo:



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



12/12/2025

EDIÇÃO Nº 114 / ANO 2025

Página 4

0.155 – BENEFÍCIO ASSISTENCIAL EVENTUAL POR VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Despesa: criar

Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º A abertura do Crédito Especial será integralmente coberta mediante anulação da dotação abaixo, pertencente à ação de governo atualmente existente:

Dotação a ser anulada:

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0030 – Assistência Social Comunitária

0.154 – Benefício Assistencial Eventual por Morte

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 4703

Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 4º As alterações orçamentárias promovidas por esta Lei serão incorporadas ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de dezembro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 96e541e6-c38c-46e8-851c-aa6c2d0905d0

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº46/2025** Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso veterinário, conforme condições quantidades e exigências deste edital e seus anexos. Ajuste nas exigências de qualificação técnica. **A Sessão fica remarcada para 08/01/2026 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



12/12/2025

EDIÇÃO Nº 114 / ANO 2025

Página 5

Código identificador: 0bac7bad-7c37-42bc-834e-c6f756a4806b

SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATO Nº402/2025

Contrato: nº 402/2025

IN : nº 36/2025

Empresa Brasileira de Serviços e Telégrafos (correios).

Objeto: Contratação de Produtos e Serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, Mediante Adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.

Valor: R\$24.000,00

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Suelem Ferreira da Vara
Código identificador: ae3d2286-2b5d-44fa-af5c-db1d825dedd4

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº381/2025

Contrato nº381/2025

DL nº122/2025

Empresa: JJ Prestação de Serviços Ltda ME

Objeto: prestação de serviços de construção de calçadas e cobertura Interna do EAP1,Anexos a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 24.278,74

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Suelem Ferreira da Vara
Código identificador: 6bda5ce5-6d35-4243-bb9d-a2d6afe92953



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30